



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES**

**LEI N.º 2.431/2015**

Certifico que fiz publicar nesta data a(o) Lei n.º

2431/2015,

conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES) 30/12/15

Sheila Regina Martins Batista

Gabinete do Prefeito

**Sheila Regina Martins Batista**  
**Auxiliar de Serviços Públicos**  
**Mat. 00434**

Gabinete

**“PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI N.º 2.382/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR CONVÊNIO PARA CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire/ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a vigência da Lei n.º 2.382/2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal realizar convênio para conceder subvenção social a entidades jurídicas de direito privado deste Município, na forma a seguir:

I - Convênio n.º 003/2015 firmado com o Centro Assistencial “Maria Giovannina Gallotti” terá sua vigência prorrogada até 31 de Maio de 2016;

II - Convênios de n.ºs 004/2015 e 008/2015 firmados com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - (APAE) de Muniz Freire/ES, terão suas vigências prorrogadas até 31 de Dezembro de 2016;

III - Convênio n.º 005/2015 firmado com a Lira Muniz Freirense terá sua vigência prorrogada até 31 de Março de 2016;

**Art. 2º** - Sendo processadas as despesas acima, como resto a pagar as mesmas serão suportadas pelos recursos financeiros de 2016.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 30 de dezembro de 2015.

**PAULO FERNANDO MIGNONE**

**Prefeito Municipal**